



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n. 003/2017, que determinou a suspensão do reajustes do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários do Município de Paulista.

Considerando o fato de já perdurar por dois anos os efeitos do Decreto 03/2017, que determinou a suspensão dos reajustes nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Paulista;

Considerando a existência de denúncia formulada pelo vice prefeito do município de Paulista, tombada sob o n. TC 18603/18, questionando a legalidade do Decreto 03/2017;

Considerando o entendimento da auditoria do TCE no aludido processo, no sentido de que “o Decreto n. 003/2017, ao suspender os efeitos financeiros fixados pela Lei n. 389/2016, extrapolou sua função regulamentadora”;

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal n. 003/2017, de 04 de janeiro de 2017, restabelecendo-se as disposições da Lei Municipal n. 389/2016, quanto ao valor do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários da Prefeitura Municipal de Paulista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, 03 de janeiro de 2019.

EM BRANCO

EM BRANCO

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Constitucional